



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**D E C R E T O N° 621/12, de 26 de novembro de 2012.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 633/11, de 07 de dezembro de 2011;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), classificado sob seguinte dotação orçamentária:

03.01 – SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento

3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Pessoal .....301..R\$ 10.000,00

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria Obras e Interior

3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Pessoal .....502..R\$ 60.000,00

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria da Educação

3.1.90.1600000000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – Pes.Civil.....703...R\$ 1.000,00

12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Pessoal .....712..R\$ 96.000,00

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2019 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ES

3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Pessoal .....810..R\$ 1.000,00

10.301.0016.2030 – Manutenção Secr. Saúde

3.1.90.1600000000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – Pes.Civil.....812...R\$ 2.000,00

**TOTAL .....R\$ 170.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação no exercício de 2012.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,  
em 26 de novembro de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**

Coordenador Geral da Administração.